



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de novembro de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.570, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a oficialização da denominação da Avenida Bairro Verde, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8570

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Bairro Verde", a via pública com início no cruzamento da Avenida Dr. João Conceição com a Rua Dona Rosália, no loteamento bairro Verde, seguindo pelo bairro Paulicéia, passando pelos loteamentos Jardim Paulista e Chácara Floresta até encontrar a Avenida 31 de Março, no bairro Paulicéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.571, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública margeando os bairros São Jorge e Novo Horizonte, de Estrada Municipal e revoga o Decreto nº 4.503/87.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8571

Art. 1º Fica denominada de "Rua Conchas" - prolongamento, a via pública (trecho da antiga PIR 260), que tem início na via de mesmo nome, no loteamento Jardim São Jorge, seguindo margeando os bairros São Jorge e Novo Horizonte, até encontrar a Estrada Luiz Dias Gonzaga, no loteamento Glebas Noiva da Colina, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E = 223259.3845 N = 7480753.9209, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de "Estrada Luiz Dias Gonzaga", ex-Prefeito Municipal por quatro vezes e Deputado Estadual, o trecho da Estrada Municipal conhecida como PIR 260, com início no final da Rua Conchas, no loteamento Glebas Noiva da Colina, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E = 223259.3845 N = 7480753.9209, seguindo encontrar a Estrada Rosa Francelina de Abreu, no distrito de Anhumas, neste Município.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 4.503, de 13 de agosto de 1987.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.572, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre oficialização de denominações de vias existentes nos bairros Centro, Cidade Alta, Cidade Jardim, Clube de Campo, Higienópolis, Jardim Elite, São Dimas, São Judas e Vila Independência, neste Município; revoga o Decreto 1.875/74 e as Leis nº 95/49; nº 725/58; nº 1.058/62; art. 12 da Lei nº 1.793/70; incisos IX e X do art. 3º e inciso VIII do art. 13, da Lei nº 6.377/08.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8572

Art. 1º Ficam oficializadas as seguintes denominações de vias já existentes nos bairros Centro, Cidade Alta, Cidade Jardim, Clube de Campo, Higienópolis, Jardim Elite, São Dimas, São Judas e Vila Independência, neste Município:

I - "Avenida dos Operários", a via pública com início na Rua Regente Feijó, seguindo até encontrar o cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua José Ferraz de Camargo, no bairro Cidade Jardim;

II - "Avenida Pádua Dias", a via pública com início na confluência com a Avenida Carlos Botelho, no bairro São Judas, seguindo margeando o bairro Vila Independência, até encontrar o pontilhão que dá início à Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304);

III - "Avenida Saldanha Marinho", a via pública com início na Rua São João, margeando os bairros São Judas e Cidade Alta, seguindo até encontrar a Avenida Independência;

IV - "Avenida Torquato da Silva Leitão", a via pública com início na Rua Campos Salles, no bairro Centro, passando pelo loteamento Jardim das Carmelitas, no bairro Cidade Jardim; seguindo pelos bairros Cidade Jardim, Clube de Campo e São Dimas, até encontrar a confluência da Rua Liberato Macedo com a Avenida Centenário, no bairro São Dimas;

V - "Rua Adão Schimidt", Imigrante Alemão, a antiga Rua "B", com início na Rua Maria Tarsia, seguindo margeando o loteamento Jardim Augusta, até encontrar a Rua Tereza Valverde Valério, no bairro Jardim Elite;

VI - "Rua Alfredo Guedes", a via pública com início na Rua Campos Salles, no bairro São Judas, seguindo pelos bairros dos Alemães, Cidade Alta e Higienópolis, até encontrar a Rua Hermínia Sbravatti Lafratta e a Avenida 31 de Março, no bairro Higienópolis;

VII - "Rua Barão de Piracicamirim", a via pública com início na Avenida Torquato da Silva Leitão, no bairro São Dimas, seguindo pelos bairros Cidade Jardim e São Judas, até as Quadras 00004 (quatro) e 0005 (cinco) do Setor 10 (dez), no bairro Independência;

VIII - "Rua Bela Vista", a via pública com início na Rua Campos Salles, no loteamento Vila Independência, seguindo até encontrar a Avenida Pádua Dias, no bairro Vila Independência;

IX - "Rua Bernardino de Campos", a via pública com início na Rua Campos Salles, no bairro São Judas, passando pelo loteamento Chácara Valério, seguindo pelo bairro Cidade Alta até encontrar a Avenida Independência;

X - "Rua Campos Salles", a via pública com início na Rua Luiz de Queiroz, seguindo até encontrar a Avenida Brasil, no bairro Cidade Jardim e o trecho de via com início na Avenida Carlos Botelho, no bairro São Judas, seguindo até encontrar a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, no bairro Vila Independência;

XI - "Rua Dr. João Sampaio", o trecho de via pública com início na Avenida Martins Francisco, no bairro Clube de Campo, seguindo até a Avenida Torquato da Silva Leitão, no bairro Clube de Campo;

XII - "Rua Dr. João Sampaio", prolongamento, o trecho de via pública com início na Travessa Dona Eugênia, no loteamento Jardim das Carmelitas, no bairro São Dimas, seguindo pelos bairros Cidade Jardim, São Dimas e Vila Independência até encontrar a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, no bairro Vila Independência;

XIII - "Rua Dr. Osório de Souza", a via pública com início na Rua Campos Salles, no loteamento Vila Independência, seguindo até encontrar a Rua Dr. Alvim, no bairro Vila Independência;

XIV - "Rua Fernando Febeliano da Costa", a via pública com início na Rua Samuel Neves, no loteamento Jardim das Carmelitas, no bairro São Dimas, seguindo pelos bairros Cidade Jardim, São Judas e Vila Independência, até encontrar a Rua Professora Maria Angélica Fernandes Siqueira, no bairro Vila Independência;

XV - "Rua Floriano Peixoto", a via pública com início na Rua Madre Cecília, no bairro Centro, seguindo até encontrar a Rua Visconde do Rio Branco, no bairro Cidade Alta;

XVI - "Rua Floriano Peixoto", prolongamento, o trecho de via pública com início na Rua Silva Jardim, no bairro Cidade Alta, seguindo até encontrar a Rua Antonio Augusto Penteado, no bairro Jardim Elite;

XVII - "Rua Gomes Carneiro", a via pública que tem início na Rua Madre Cecília, no bairro Centro, seguindo até encontrar a Rua Visconde do Rio Branco, no bairro Cidade Alta;

XVIII - "Rua Gomes Carneiro", prolongamento, a via pública com início na Rua Silva Jardim, seguindo até encontrar a Rua Aquilino Pacheco, no bairro Cidade Alta;

XIX - "Rua José Ferraz de Camargo", a via pública com início na confluência da Rua Campos Salles e Avenida dos Operários, no bairro Cidade Jardim, seguindo pelo no loteamento Jardim das Carmelitas até encontrar a Avenida Centenário, no bairro São Dimas;

XX - "Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos", a via pública com início na Rua Riachuelo, no bairro Cidade Alta, seguindo até encontrar a Rua Campos Salles, no bairro São Judas;

XXI - "Rua Padre José Conceição Meirelles", a via pública com início na Rua Pedro Chiarini, seguindo até encontrar a Avenida Saldanha Marinho, deste ponto segue margeando o loteamento Vila Independência, até encontrar a Rua Campos Salles com a Rua Bela Vista, no bairro Vila Independência;

XXII - "Rua Padre Lopes", a via pública com início na Rua João Sampaio, no loteamento Jardim das Carmelitas, seguindo até encontrar a Avenida Centenário, no bairro São Dimas;

XXIII - "Rua Paulo Setúbal", a via pública com início na Rua Pedro Chiarini, seguindo até encontrar a Avenida Saldanha Marinho, deste ponto segue margeando o loteamento Vila Independência, até encontrar a Rua Campos Salles com a Rua Dr. Osório de Souza, no bairro Vila Independência;

XXIV - "Rua Saldanha Marinho", a via pública com início na Rua Luiz de Queiroz, no bairro Centro, seguindo pelo bairro Cidade Jardim até encontrar a Avenida São João, no bairro São Judas;

XXV - "Rua Saldanha Marinho", prolongamento, a via pública com início na Avenida Independência, seguindo até encontrar a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, no bairro Vila Independência, neste Município;

XXVI - "Rua Samuel Neves", a via pública com início na Avenida Torquato da Silva Leitão, no loteamento Jardim das Carmelitas, passando pelo loteamento Chácara Colinas, ambos no bairro São Dimas, seguindo margeando o loteamento Cidade Jardim, no bairro Cidade Jardim, seguindo pelos bairros São Judas e Vila Independência, até encontrar a Rua Professora Maria Angélica Fernandes Siqueira, no bairro Vila Independência;

XXVII - "Rua São Francisco de Assis", a via pública com início na Avenida Prof. Benedito Dutra Teixeira, no loteamento Chácara Nazareth, seguindo até encontrar a Avenida 31 de Março, no bairro Centro;

XXVIII - "Rua Silva Jardim", a via pública com início na confluência da Rua Campos Salles e Rua Coronel Joaquim Norberto de Toledo, no bairro São Judas, seguindo até encontrar a Avenida Independência, no bairro Cidade Alta;

XXIX - "Rua Coronel Joaquim Norberto de Toledo", a via pública com início na confluência da Rua Campos Salles com a Rua Silva Jardim, seguindo até encontrar a Rua Samuel Neves, no bairro São Judas.

XXX - "Travessa Fausto Fonseca Filho", a via pública com início na Avenida Luciano Guidotti, seguindo até encontrar a Rua Adão Schimidt, no bairro Jardim Elite;

Art. 2º Ficam expressamente revogados o Decreto nº 1.875, de 31 de outubro de 1974 e as Leis nº 95, de 28 de outubro de 1949; nº 725, de 20 de novembro de 1958; nº 1.058, de 26 de março de 1962; art. 12 da Lei nº 1.793, de 04 de setembro de 1970; incisos IX e X do art. 3º e inciso VIII do art. 13, da Lei nº 6.377, de 05 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Quinta do Campestre, no bairro Campestre, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8573

Art. 1º Fica denominada de "Rua José Gustinelli Filho – Juca Gustinelli", Cidadão Prestante, a Rua 09 (nove) do loteamento Residencial Quinta do Campestre, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.



DECRETO Nº 16.850, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Substitui membro do Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, instituído pela Lei nº 6.132/07 e nomeado pelo Decreto nº 15.021/13, alterado pelos de nº 15.061/13, nº 15.117/13, nº 15.214/13 e nº 15.592/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Sandra Aparecida Souza Novaes, suplente, em substituição a Washington J. P. Marciano, representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, nomeado pelo Decreto nº 15.021, de 21 de fevereiro de 2013, alterado pelos de nº 15.061, de 20 de março de 2013, nº 15.117, de 06 de maio de 2013, nº 15.214, de 13 de agosto de 2013 e nº 15.592, de 08 de abril de 2014.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.021, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.851, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 210.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:

1) 09 09731 0824400142343 335043	Subvenções Sociais:	R\$ 30.000,00
2) 09 09731 0824400122344 335043	Subvenções Sociais:	R\$ 60.000,00
3) 09 09731 0824400142345 339030	Material de Consumo:	R\$ 120.000,00

Para a dotação:

1) 09 09011 0812200122388 339039	Outros Serv. de Terceiros -P.J.:	R\$ 210.000,00
----------------------------------	----------------------------------	----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 278/2016

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material nos bens móveis e imóveis, durante o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Marcos Perossi	1

Piracicaba, 16 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOCOMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2016

Prestação de serviços para produção e execução de Shows Musicais Natalinos.

A Pregoeira comunica que conforme Parecer Jurídico 924/2016 da Procuradoria Geral, DELIBEROU a autoridade competente pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/16

Fornecimento parcelado de alimentação durante o exercício de 2017.

A Pregoeira comunica que as empresas F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA e ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpuseram recursos quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2016

Prestação de serviços de conexão de internet.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa DARIO JOSE PEREIRA DE CARVALHO, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa DARIO JOSE PEREIRA DE CARVALHO.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2016

Prestação de serviço de exames laboratoriais e complementares.

Comunicamos que, com base Parecer Jurídico 923/2016 (fls. 66/68), foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao Edital apresentada pela empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente pregão para o dia 24/11/2016, às 14h.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
Pregão Presencial n.º 286/2016

Prestação de serviço de exames laboratoriais e complementares.

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 24/11/2016 às 14h, para readequação do edital, tendo em vista que erroneamente constou como exclusivo para ME/EPP. Após correções o processo será republicado.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/2016

Prestação de Serviços p/ confecção de carnês de IPTU, ISS e Taxa de Licença 2017..

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PRINT CONNECTION IMPRESÃO DIGITAL EIRELI EPP, SER DIRECT LINE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, SMARAPD INFORMÁTICALTDA, COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COPIAS LTDA ME, CRYSTALGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME, OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA, GS PRINT DIGITAL LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR a empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 307/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrúti, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 07/12/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 308/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 07/12/2016 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 309/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de ração e grãos, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 12/12/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 310/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 13/12/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 311/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 14/12/2016 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2016

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2017.

Informamos que este pregão foi suspenso pelo TCESP para análise prévia do edital. Considerando que constatamos que, por lapso, o pregão havia sido lançado erroneamente no sistema eletrônico como ME/EPP, fica cancelada a abertura e o pregão será relançado oportunamente com nova data, após manifestação da análise do edital pelo TCESP, com as alterações cabíveis.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2016

OBJETO: Registro de Preços – Confecção de receituários médicos ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2016, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2016, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 371/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2016, às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 271/2016

Objeto: Aquisição de reservatório vertical estacionário em PRFV

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

JE Fiber Indústria e Comércio LTDA

ITEM

01

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Ângela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação de Piracicaba

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1.902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital nº. 82/16 NOTIFICA a empresa ATMÁ MÓVEIS EIRELI, Av. da Saudade, 824/ sala 01 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP, C.N.P.J.: 24.568.847/0001-35, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora da aquisição de "painel naval branco 0,80 x 2,10m requadrado com perfis na mesma cor, 02 suporte base com metalon 30/50 na cor preto e rodízio em gel para deslocamento dos painéis", na Compra Direta Edital nº 82/16 e, até a presente data, vem apresentando irregularidades no fornecimento.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 25 de outubro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 373/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2016, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2016, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

PROCESSO Nº 99.449/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de centrais de recreação infantil

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	03	Unid.	Central de recreação infantil. Confeccionado em madeira de eucalipto tratado pelo processo de autoclave, madeiras itaúba, fibra de vidro e aço galvanizado, para parques de lazer, nas escolas municipais.	R\$ 20.300,00	R\$ 60.900,00

Item 01 – Vera Alves de Paula - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016

PROCESSO Nº 71.630/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de eletrodomésticos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	16	Unidade	Refrigerador duplex	R\$ 2.799,00	R\$ 44.784,00

Item 01 – Papa's Comércio e Distribuição de Alimentos em Geral Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016

PROCESSO Nº 71.630/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de eletrodomésticos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5	Unidade	Fogões domésticos 6 queimadores.	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00

Item 02 – Silver Distribuição e Comércio de Materiais Para Segurança Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de fotocondutor para impressora Lexmaxrk.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

ITEM (S)

Gama Comercio de Equipamentos para Informática Ltda

01

Piracicaba, 17 de novembro de 2016.

Angela M. C. Corrêa
Secretária Municipal de Educação

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: MOREL MODELAÇÃO
Protocolo: 141591/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste informar que foi concluído o desmembramento do lote 0560, da quadra 0149 e setor 12, conforme solicitado nos autos do processo supra citado, porém, ao analisarmos a matrícula desmembrada 107.753 -1°CRI, na parte em que a matrícula cita o confrontante do lado esquerdo como sendo outra matrícula desmembrada, verificou-se um equívoco com relação ao nº da matrícula, pois, tal numeração, deveria ser de 107. 752 .

Sendo assim, para que não se tenha problemas futura, sugerimos que seja feita a retificação referente ao confrontante da matrícula 107.753 – 1°CRI.

Piracicaba, 16 de Agosto de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: THIAGO LEANDRO MARTINS.
Protocolo: 151582/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho analisou a solicitação de revisão da área territorial do imóvel em questão, em análise constatamos a falta da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Portanto, para prosseguimento da análise, solicitamos que apresente cópia da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 04 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado THIAGO LEANDRO MARTINS
Protocolo: 151576/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho analisou a solicitação de revisão da área territorial do imóvel em questão, em análise constatamos a falta da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Portanto, para prosseguimento da análise, solicitamos que apresente cópia da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 04 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: WAGNER PERILLO BASSINELO
Protocolo: 100936/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à Solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

Não será possível emitir a notificação para o imóvel em questão pois não há fotointerpretação referente a aumento de área construída.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: VANILSE APARECIDA CAMARGO
Protocolo: 155103/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

Tendo em vista que a foto aérea utilizada para Regularização de Imóvel que se enquadra dentro da Lei 337/2014, foi tirada em 2011 e a construção dos imóveis em questão ocorreram após esse levantamento, não será possível expedir as Notificações.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANDERSON GONÇALVES DA SILVA
Protocolo: 153277/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que não foi possível emitir a notificação para o lote em referência, porque já consta uma notificação emitida em 2014, lançada no cadastro imobiliário para efeito tributário.

Portanto, para efeito de regularização da área edificada, junto à Secretária Municipal de Obras, segue anexo, a notificação emitida em 2014 de nr. 929/2014, conforme fotointerpretação abaixo.

Piracicaba, 06 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANANIAS JOSÉ MENDONÇA
Protocolo: 26040/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Retificação de Certidão referente ao Protocolo nº 20640/2016. Durante o processo averiguamos uma inconsistência e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar e solucionar estas, para conclusão da solicitação. Ao fazer o estudo para o Desmembramento de IPTU solicitado, verificou-se, que não foi possível o cadastro, desenhar as áreas das matrículas (64.453 e 64.454 – 1° CRI) em nosso mapa, devido que, nas matrículas não há descrição perimetral do terreno.

Visando regularizar da forma mais correta possível este cadastro, solicitamos que apresente um Levantamento Planimétrico da situação do terreno, para esclarecimento de tal divergência e assim darmos procedimento ao processo.

Orientamos que na presença de construções oficiais (se ainda não regularizadas, se encontram sujeitas a fiscalização e suas penalidades, exceto diante de alvará de licença de construção o qual se concluída deverá ser solicitado o visto de conclusão) estejam presentes em planta e averbadas na respectiva matrícula a qual pertencem para efeito de registro, identificação e lançamento de informações e principalmente vir a esclarecer as metragens de construção.

Poderá ser contestada a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – Térreo 2, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: RAFAEL JOSÉ SETTEN MORAL
Protocolo: 129441/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho analisou a solicitação de CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E CADASTRO do imóvel em questão, em análise constatamos que a matrícula 60.498- 1° CRI descreve que o imóvel faz frente para Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, esquina com Rua Cristiano Cleopath, porém ao analisarmos o mapa cadastral verificamos que essas duas vias são paralelas, ou seja, não se cruzam. Para um melhor esclarecimento do caso solicitamos que o requerente apresente a planta de retificação citada na nota de devolução do cartório, com ART e assinatura do responsável técnico.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 30 de Setembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: MOREL MODELAÇÃO
Protocolo: 141591/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste informar que foi concluído o desmembramento do lote 0560, da quadra 0149 e setor 12, conforme solicitado nos autos do processo supra citado, porém, ao analisarmos a matrícula desmembrada 107.753 -1°CRI, na parte em que a matrícula cita o confrontante do lado esquerdo como sendo outra matrícula desmembrada, verificou-se um equívoco com relação ao nº da matrícula, pois, tal numeração, deveria ser de 107. 752 .

Sendo assim, para que não se tenha problemas futura, sugerimos que seja feita a retificação referente ao confrontante da matrícula 107.753 – 1°CRI.

Piracicaba, 16 de Agosto de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: THIAGO LEANDRO MARTINS.
Protocolo: 151582/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho analisou a solicitação de revisão da área territorial do imóvel em questão, em análise constatamos a falta da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Portanto, para prosseguimento da análise, solicitamos que apresente cópia da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 04 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado THIAGO LEANDRO MARTINS
Protocolo: 151576/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho analisou a solicitação de revisão da área territorial do imóvel em questão, em análise constatamos a falta da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Portanto, para prosseguimento da análise, solicitamos que apresente cópia da matrícula pertencente ao corredor de uso comum.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 04 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: WAGNER PERILLO BASSINELO
Protocolo: 100936/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à Solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

Não será possível emitir a notificação para o imóvel em questão pois não há fotointerpretação referente a aumento de área construída.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: VANILSE APARECIDA CAMARGO
Protocolo: 155103/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

Tendo em vista que a foto aérea utilizada para Regularização de Imóvel que se enquadra dentro da Lei 337/2014, foi tirada em 2011 e a construção dos imóveis em questão ocorreram após esse levantamento, não será possível expedir as Notificações.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANDERSON GONÇALVES DA SILVA
Protocolo: 153277/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que não foi possível emitir a notificação para o lote em referência, porque já consta uma notificação emitida em 2014, lançada no cadastro imobiliário para efeito tributário.

Portanto, para efeito de regularização da área edificada, junto à Secretária Municipal de Obras, segue anexo, a notificação emitida em 2014 de nr. 929/2014, conforme fotointerpretação abaixo.

Piracicaba, 06 de Outubro de 2016



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANANIAS JOSÉ MENDONÇA
Protocolo: 26040/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Retificação de Certidão referente ao Protocolo nº 20640/2016. Durante o processo averiguamos uma inconsistência e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar e solucionar estas, para conclusão da solicitação. Ao fazer o estudo para o Desmembramento de IPTU solicitado, verificou-se, que não foi possível o cadastro, desenhar as áreas das matrículas (64.453 e 64.454 – 1º CRI) em nosso mapa, devido que, nas matrículas não há descrição perimetral do terreno.

Visando regularizar da forma mais correta possível este cadastro, solicitamos que apresente um Levantamento Planimétrico da situação do terreno, para esclarecimento de tal divergência e assim darmos procedimento ao processo.

Orientamos que na presença de construções oficiais (se ainda não regularizadas, se encontram sujeitas a fiscalização e suas penalidades, exceto diante de alvará de licença de construção o qual se concluída deverá ser solicitado o visto de conclusão) estejam presentes em planta e averbadas na respectiva matrícula a qual pertencem para efeito de registro, identificação e lançamento de informações e principalmente vir a esclarecer as metragens de construção.

Poderá ser contestada a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – Térreo 2, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: RAFAEL JOSÉ SETTEN MORAL
Protocolo: 129441/2016

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho analisou a solicitação de CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E CADASTRO do imóvel em questão, em análise constatamos que a matrícula 60.498- 1º CRI descreve que o imóvel faz frente para Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, esquina com Rua Cristiano Cleopath, porém ao analisarmos o mapa cadastral verificamos que essas duas vias são paralelas, ou seja, não se cruzam. Para um melhor esclarecimento do caso solicitamos que o requerente apresente a planta de retificação citada na nota de devolução do cartório, com ART e assinatura do responsável técnico.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 30 de Setembro de 2016

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 99.036/2.016 e de Inscrição Municipal nº 32.453/2012, de todos os procedimentos adotados no presente processo, T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 11327 na data de 21/11/2016 e Notificação Preliminar nº 41197 de 21/11/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de novembro de 2.016

CONTRIBUINTE:
LAUDEMIR VIEIRA PEREIRA ME
AVENIDA FRANCISCO DE SOUZA, 854 – NOVAAMÉRICA - PIRACICABA/SP
CEP 13.405-375 - CNPJ 14.838.469/0001-09 - CPD 623987.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 22 de Novembro de 2.016

CONTRIBUINTE	PROCESSO
AMARILDO APARECIDO CORREA.....	133145/2016
ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DAS EMPRESAS DE AUTO ÔNIBUS.....	150870/2016
AUTO MECÂNICA 2R S/C LTDA ME.....	21002/1994 – 18916/1997 – 23462/1997
AVALIE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME.....	147318/2013 – 24512/2016
CARRÃO E GONÇALVES LTDA.....	33563/2004
CASTRO DE ALMEIDA CONST. CIVILS/C LTDA ME.....	12655/2000
COMPLEXO ARTÍSTICO PROD. E PROM. DE EVENTOS LTDA EPP.....	140961/2016
ELISANGELA NEVES DO NASCIMENTO.....	115057/2011
EVOLUTION PROPAGANDA & EVENTOS LTDA.....	29909/2004
FERNANDO DO VALLE PAVAN ME.....	30123/2010
JONES JAIDER FERREIRA TEIXEIRA ME.....	164693/2014
JOSÉ MARIA VALENCIO ME.....	208283/2014
LOCADORA DE VEICULOS CORSEGA LTDA.....	17424/2005
P.H. CARDOSO COLCHÕES ME.....	95590/2015
PP AÇO COM. DE PROD. SIDERÚRGICOS EIRELI.....	69767/2012 – 24518/2016
R1NETWORKING COM. SERV. INF. LTDA ME.....	65510/2010
RITHA RESTAURANTE E DANCETERIA EIRELI ME.....	28380/2013 – 90309/2013
SINVAL VIANA DOS SANTOS.....	148994/2010
STEVE WILLIANS CALEGARI ME.....	24302/2005
VANILDA TOZZI DE ANDRADE EPP.....	104463/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008. A realização ficará sob a responsabilidade da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	04	03 anos
Pediatria	04	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos
Clínica Médica	02	02 anos
Cirurgia Geral	02	02 anos
Medicina do Trabalho	02	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	01	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	01	03 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas, impreterivelmente, no período das 08 horas do dia 01 de dezembro de 2016 até às 15 horas do dia 19 de dezembro de 2016, horário de Brasília, exclusivamente no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

2.2. O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição com os seguintes itens obrigatórios:

- 2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;
 - 2.2.3. Nome completo da mãe.
 - 2.2.4. Data de nascimento.
 - 2.2.5. Endereço residencial completo.
 - 2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).
 - 2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular), entre outras informações indicadas na ficha de inscrição on-line.
- 2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição na realização da prova, sendo considerado como ausente para as demais inscrições, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

2.3.2. Ocorrendo a hipótese do item 2.3.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

2.4. O candidato deverá imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 19 de dezembro de 2016.

2.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.4.1.1. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

2.4.2. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento.

2.4.3. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.4.5. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, em hipótese alguma serão reembolsados aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.7. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, sendo que o candidato que atender ao disposto na referida resolução, poderá requerer a isenção entrando em contato com a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, impreterivelmente, no período de 01 a 07 de dezembro de 2016, solicitando o envio do formulário de isenção, bem como a relação de documentos que deverão ser apresentados pelo candidato.

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.10. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.11. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.12. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em substituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.13. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).



2.14. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAV), bem como comprovado à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.14.1. A comprovação de conclusão do PROVAV, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até o dia 13 de janeiro de 2017, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2017 – “PROVAV”, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

2.14.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.14 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAV.

2.15. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba, a partir de 23 de dezembro de 2016.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2017 – “Cond. Especial”, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

2.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 2.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

2.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 2.16.

2.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 2.16 deste Capítulo.

2.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 23 de dezembro de 2016, acessar o site www.rboconcursos.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2017 “Candidato com Deficiência”, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

3.4. O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 3.1, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 15 de janeiro de 2017, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

4.2. A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Ginecologia e Obstetrícia				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Medicina do Trabalho	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100
Cardiologia				
Urologia				

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, no dia 16 de janeiro de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 06 de janeiro de 2017, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.



5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.16.4 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedeceu a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojó ou qualquer objetos constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.14 e 2.14.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

c) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

d) Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.rboconcursos.com.br, acessar a área da Prefeitura do Município de Piracicaba - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 01/2017 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, na área da Prefeitura do Município de Piracicaba - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 01/2017.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no do site da organizadora, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br no dia 07 de fevereiro de 2017 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 08h às 17h nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2017.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2017.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2017 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2017), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2017), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2017.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

11.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço, perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Secretaria de Saúde do Município de Piracicaba, situada a Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – 8º andar – CEP: 13.400-900 – Piracicaba/SP, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

11.6.1. Considerando que a idade configura um dos critérios de desempate neste Processo, o candidato deverá diligenciar no sentido de corrigir eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento em até 3 (três) dias úteis após a data de aplicação das provas escritas objetivas, impreterivelmente, por meio de SEDEX ou de correspondência com AR para a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no item 11.7, deste Capítulo.

11.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.9. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.10. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDENCIA MEDICA - 2017

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	24/11/2016
Recursos contra o Edital.	25/11/2016-28/11/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.	30/11/2016
Inscrições.	01/12/2016-19/12/2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/12/2016-07/12/2016
Vencimento do boleto bancário referente à inscrição	19/12/2016
Divulgação das inscrições	23/12/2016
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	26/12/2016-27/12/2016
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	03/01/2017
Convocação e divulgação do local da prova.	06/01/2017
Data da prova.	15/01/2017
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	16/01/2017
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	17/01/2017-18/01/2017
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	01/02/2017
Recurso contra resultado preliminar da prova.	02/02/2017-03/02/2017
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	07/02/2017
Publicação do resultado final.	07/02/2017
Homologação.	10/02/2017
Convocação para matrícula.	14/02/2017
Matrícula dos aprovados.	17/02/2017 - 18/02/2017
Início ano letivo da residência.	01/03/2017

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 01/2017 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 3 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCURADORIA GERAL

Contratada: 3 DE TEATRO LTDA - ME. – CNPJ nº 10.363.565/0001-97 (SEMAC)
 Contrato nº 1559/2016.
 Proc. Admin.: nº 156.448/2016.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Apresentação do grupo no Teatro Erotides de Campos, na abertura do 11º FENTEPIRA.
 Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
 Prazo: até 05/11/2016.
 Data: 22/11/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: JÚLIO MAKOTO ASSARI e ROSA TOYO ASHIDATE ASSARI. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 170.741/2014.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Pedro Chiarini, nº 144, Bairro Alto, destinado a instalação da UBS Independência.
 Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/11/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Termo de Aditamento nº 170.741/2014-1/2.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
 Data: 23/11/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GREGÓRIO ENGENHARIA E SER-
 RALHERIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.818.226/0001-05 (SEMOB)
 Contrato: nº 1286/2016.
 Proc. Admin.: nº 103.956/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 190/2016.
 Objeto: Execução de obras para reforma de imóveis onde funcionam as Unidades de Saúde.
 Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
 Prazo: 60 (sessenta) dias.
 Data: 08/09/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
 Aditivo nº 1286/2016 – 1.
 Prazo: 30 (trinta) dias.
 Data: 23/11/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. JOÃO ROBERTO ALVES PINTO E OUTROS. (SAÚDE)
 Proc. Adm. nº 134.712/2011.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 1.487, para a instalação de uma Unidade de Saúde (CASAP).
 Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 25/11/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 134.712/2014-1/5.
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 23/11/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: M. G. EMPREITEIRA E CONSTRU-
 TORA LTDA – ME. – CNPJ nº 03.914.296/0001-44 (SETUR)
 Contrato: nº 1356/2016.
 Código da Licitação nº 2016000000012.
 Código do Ajuste nº 2016000000022.
 Proc. Admin.: nº 68.902/2016.
 Licitação: Edital de Concorrência nº 24/2016.
 Objeto: Execução de obras para reforma e adaptação de banheiros e vesti-
 ários públicos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 104.360,00 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
 Prazo: 60 (sessenta) dias.
 Data: 20/09/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
 Aditivo nº 1356/2016 – 1.
 Prazo: 25 (vinte e cinco) dias.
 Data: 23/11/2016.

Aditamento ao Contrato – Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CON-
 SULTORIA E SERVIÇO LTDA - EPP. - CNPJ nº 09.290.603/0001-40 (SEMFI)
 Proc. Admin.: nº 119.706/2014.
 Licitação: Pregão Presencial nº 161/2014.
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do sistema de geoprocessamento corporativo.
 Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 10/09/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 119.706/2014-1/2.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 112.608,12 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e doze centavos).
 Data: 17/11/2016.

Contratada: TELAS PIRACICABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
 – CNPJ nº 02.395.262/0001-28 (SEDEMA)
 Contrato nº 1560/2016.
 Proc. Admin.: nº 135.429/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 271/2016.
 Objeto: aquisição de gradil eletrosoldado com pintura eletrostática em poliéster.
 Valor: R\$ 8.125,50 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 23/11/2016.



Aditamento ao Contrato - Contratada: PILAR CEREALIS LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.098.638/0001-20 (EDUCAÇÃO)
 Contrato: n.º 396/2016.
 Proc. Admin.: n.º 19.006/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2016.
 Objeto: fornecimento parcelado de feijão carioca.
 Valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2016.
 Data: 31/03/2016.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
 Aditivo nº 396/2016-1/3.
 Valor Suprimido: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 Data: 23/11/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 18/16

Execução de obras para construção da nova unidade de Pronto Atendimento do bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. e S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA – EPP interuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 25/11/2016 às 14:30 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Renato Alves de Oliveira
 Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 18 de novembro de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004350/2016	DOUGLAS SARTI TOLEDO
004351/2016	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO PIRACICABA.
004352/2016	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
004353/2016	DIOCESE - CAPELA SANTA CLARA E SAO FRANCISCO
004354/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES
004355/2016	DIOCESE - CAPELA SANTA ROSA DE LIMA
004356/2016	DIOCESE - CAPELA N. SENHORA IMACULADA CONCEICAO
004357/2016	DIOCESE - IGREJA DA VILA NOVA DE SAO JOSE
004358/2016	DIOCESE - CAPELA SANTA LUZIA
004359/2016	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CRUZ E SAO DIMAS
004360/2016	DIOCESE DE PIRACICABA
004361/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
004362/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE FATIMA FATIMA
004363/2016	DIOCESE - CAPELA SAO JOSE OPERARIO - GODINHOS
004364/2016	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
004365/2016	DIOCESE - PAROQUIA SANTANA DE VILA REZENDE
004366/2016	CASA DE AMPARO AOS IDOSOS - CANTINHO DA VOVO SONIA
004367/2016	EMBRAPLAN SPE INCORPORAÇÕES LTDA
004368/2016	EMBRAPLAN SPE INCORPORAÇÕES LTDA
004369/2016	IGREJA BATISTA NOVA VIDA
004370/2016	IGREJA BATISTA NOVA VIDA
004371/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
004372/2016	ALUCEL ELETRICIDADE LTDA.
004373/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004374/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004375/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004376/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004377/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004378/2016	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004379/2016	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004380/2016	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
004381/2016	FERNANDO DANELON ZUIN
004382/2016	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA
004383/2016	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA
004384/2016	MATHEUS A. C. MENEGUETHI
004385/2016	MATHEUS A.C. MENEGHETTI
004386/2016	LOT METAIS EIRELI ME
004387/2016	JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
004388/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004389/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004390/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004391/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004392/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004393/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004394/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004395/2016	MICHELE APARECIDA MAZZI GRIN

Despachos	Processo	Interessado
000909/2016	000564/2016	SOUZA MAGAZINE: "Concluído".
001093/2016	000670/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO: "Concluído". BAIRRO SANTANA
001501/2015	000913/2015	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE: "Arquivado". ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
001864/2015	001102/2015	YOUSSEF MIKHAIL HELAL: "Arquivado".
002995/2016	001760/2016	ENGº AGRº FRANCISCO ROGÉRIO: "Concluído". VIDAL E SILVA
003328/2015	001921/2015	S E M A E: "Arquivado".
003466/2016	002099/2016	S E M A E: "Concluído".
003619/2016	002206/2016	S E M A E: "Concluído".
003681/2016	002237/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído". DO MEIO AMBIENTE - CEMITÉRIO MUNICIPAL BF BRASIL EMPR IMOB DE: "Deferido". PIRACICABA LTDA
003689/2016	003309/2010	S E M A E: "Concluído".
003690/2016	002243/2016	LAURA APARECIDA LOPES DEGASPARI: "Indeferido".
003779/2016	002283/2016	ELZA MARIA VALENTIN ALCARDE: "Deferido".
003785/2016	002287/2016	SECRETARIAMUNICIPALDAAÇÃO CULTURAL: "Deferido".
003787/2016	002288/2016	CESAR VINÍCIUS ANSELMO DE OLIVEIRA: "Deferido".
003808/2016	001078/2016	SETOR DE TRANSPORTES: "Concluído".
003810/2016	002305/2016	COMGAS: "Deferido".
003832/2016	002322/2016	SONIA MARIA FREALDO: "Deferido".
003839/2016	001995/2015	COMGAS: "Deferido".
003840/2016	002328/2016	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído". MUNICIPAIS
003968/2016	002438/2016	VEREADOR PAULO PARANHOS RIBEIRO: "Deferido". VEREADOR PAULO ROBERTO DE: "Deferido". CAMPOS - PSD
004213/2016	002512/2016	
004214/2016	002513/2016	

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 21 de novembro de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004396/2016	REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIRA - ME
004397/2016	IGREJA PENTECOSTAL FILHOS DO REI
004398/2016	FRANCISCO LAERZIO SOUTTO E OUTRO
004399/2016	ANTONIO MARQUESIN
004400/2016	ISMAEL ANTONIO ALTAFIN
004401/2016	CENTRO ESPÍRITA MANOEL RAMOS
004402/2016	ANTÔNIO CARLOS LEÃO MARTINS
004403/2016	GLAUCIA SAMIRA NAPT
004404/2016	ANTONIO ADEGILSON SOUSA MARQUES
004405/2016	JPA AMBIENTAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA
004406/2016	ÁGUAS DO MIRANTE S/A
004407/2016	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
004408/2016	JOSE LUIZ RODRIGUES SEABRA
004409/2016	DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO
004410/2016	AMILTON ALVES DIAS
004411/2016	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
004412/2016	IGREJA BATISTA EM VILA REZENDE
004413/2016	ENGº AGRº FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
004414/2016	ANA APARECIDA VITORIA
004415/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
004416/2016	DIOCESE - IGREJA SAO FRANCISCO DE ASSIS
004417/2016	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES
004418/2016	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES
004419/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES
004420/2016	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS
004421/2016	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
004422/2016	DIOCESE - PAROQUIA DIVINO PAI ETERNO
004423/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO
004424/2016	DIOCESE - CAPELA SANTA CATARINA
004425/2016	DIOCESE - IGREJA DE SANTA CATARINA
004426/2016	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CATARINA
004427/2016	DIOCESE - COMUNIDADE CRISTA DO CECAP
004428/2016	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CLARA
004429/2016	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CLARA
004430/2016	DIOCESE - TEMPLO RELIGIOSO CAPELA SAO LUIZ
004431/2016	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO
004432/2016	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO

Despachos	Processo	Interessado
003540/2016	002155/2016	JOAO AUGUSTO MARTINI: "Deferido".
003772/2016	002282/2016	WASHINGTON LUIS NUNES DE SOUZA: "Deferido".
003780/2016	002284/2016	EMERSON MAXIMO: "Deferido".
003792/2016	002289/2016	ARQUIMEDES OSAMU YAMAGUCHI: "Indeferido".
004332/2016	002555/2016	ENG. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA: "Concluído".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE ATO N.º 1013/2016

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1013 de 05 de fevereiro de 2016, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação da Senhora Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 2341/2016.

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1013 de 05 de fevereiro de 2016, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação da Senhora Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 2586/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/002221
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000117/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULA TIPO GUILHOTINA.

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/002221, Pregão Presencial n.º 000117/2016, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 22.949,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 22.949,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de novembro 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
 Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2684

DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante do afastamento por licença médica do Sr. Jesuel Aparecido Mellado, resolve: designar o senhor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 13.267.028 e no PIS/PASEP sob o nº 101.181.466.69, a partir de 08 de novembro de 2016, com fundamento no inciso III, do artigo 13 c/c art. 181 e seguintes, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o emprego em comissão de CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011.

Piracicaba, 21 de novembro de 2016

Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2685

DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante do afastamento por substituição do Sr. Marcos Antonio de Oliveira, resolve: designar o senhor LUIS AUGUSTO POMPERMAIER, inscrito no RG sob o nº 17.670.778 e no PIS/PASEP sob o nº 122.898.383.32, a partir de 08 de novembro de 2016, com fundamento no inciso III, do artigo 13 c/c art. 181 e seguintes, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o emprego em comissão de CHEFE DO SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO I – REGIONAL PAULICÉIA, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011.

Piracicaba, 21 de novembro de 2016

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 038/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que acrescente dispositivo ao Decreto Legislativo nº 03/98, que institui a concessão de Título "Bombeiro do Ano".

Moção

Nº 227/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, pelos 40 anos de existência.

Requerimento

Nº 873/16 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implantação de linha de ônibus para atendimento ao Bairro Altos do Piracicaba, conforme Indicação nº 1101/14.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 016/16 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera dispositivo da Lei complementar nº 355/15 que "altera dispositivo ao Capítulo VI, do Título I, da Lei Complementar nº 221/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do Município de Piracicaba, bem como específica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde." (Divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna)

Projetos de Lei

Nº 077/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Ana Duarte de Toledo", ponte no Bairro Jaraguá, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 234/16 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que declara de utilidade pública municipal a "Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba", nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08 e nº 6.910/10 e nº 8523/16, e dá outras providências, (com Nova Redação).

Nº 237/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que declara de utilidade pública municipal a ONG "Amantes de Gatos", nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16 e dá outras providências, (com Nova Redação).

Nº 240/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Sérgio Aparecido Silveira", a pista de skate do Loteamento Parque Jupia, Bairro Jupia, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 244/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de "Roque Abibi", via pública no Loteamento Jardim Algodal, Bairro Algodal, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 076/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Sebastiana Alves Soares", praça pública do Loteamento Jardim Diana, Bairro Vila Sônia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 079/15 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que denomina de "Dante Giusti", praça pública do Loteamento Jardim Diana, Bairro Vila Sônia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 253/16 - De autoria do Executivo, que substitui integralmente os ANEXOS I e IV e revisa parcialmente os ANEXOS II e III da Lei nº 7.596/13 que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências", alterada pelas de nº 7.784/13, nº 7.875/14, nº 7.948/14, nº 8.060/14, nº 8.227/15, nº 8.341/15 e nº 8.506/16.

Nº 254/16 - De autoria do Executivo, que revisa parcialmente os ANEXOS I, II e V e substitui integralmente os ANEXOS III e IV da Lei nº 8.507/16, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2017 e dá outras providências".

Nº 265/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui o Festival Rock Rockaipira no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 266/16 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 108/16
AUTORIA – João Manoel dos Santos
PARA – ESALQTEC e Cana Tec Coworking

1º ORADOR – ver. Ronaldo Moschini da Silva.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

Senhores Vereadores;

Ao término da presente Reunião Ordinária, terão início as Reuniões Extraordinárias para a deliberação dos Projetos de Lei 253/16 e 254/16, ambos constantes desta pauta.

COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados que foi cancelado, tornando-se sem efeito o Pregão Presencial no. 131/2016 (fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados e enlatados).

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 129/2016.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos Alimentícios Empacotados.

Tipo : menor preço por item.

Credenciamento: Dia 06/12/2016 às 14:00horas.

Início da Sessão Pública: Dia 06/12/2016 às 14:30horas na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834 – Subsolo – Prédio Principal - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 130/2016

Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.

Tipo : menor preço por item.

Credenciamento : Dia 06/12/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 06/12/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 – subsolo/Centro - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 132/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de açucars, café e adoçante para esta Casa de Leis

Tipo: menor preço por item.

Credenciamento: Dia 06/12/2016 das 15:00hs às 15:15.

Início da Sessão Pública: Dia 06/12/2016 às 15:15 horas na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada no Prédio Principal – Sub solo Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 24 de novembro de 2016

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 03

Modalidade: Pregão Presencial 97/2013

Contrato n.º: 81/2013

Processo n.º: 1493/2013

Contratada: Paschoal Rizzato & Cia Ltda-ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Câmara, consistente em parte elétrica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, alinhamento, e demais serviços de mecânica, com fornecimento de mão de obra simples e especializada, peças originais e paralelas e todos os equipamentos(ferramental)

Período de Vigência: 12/11/2016 a 11/11/2017.

Valor Total: R\$ 83.690,17 (oitenta e três mil seiscientos e noventa reais e dezessete centavos).

Data de assinatura: 10/11/2016

Matheus Antonio Erlar
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1286, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.016.
(Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) IVAN CARLOS MENDES do emprego em comissão COORDENADOR JURIDICO, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) IVAN CARLOS MENDES do emprego em comissão de COORDENADOR JURIDICO, padrão de salário "Q" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - Fica revogada em sua integra a Portaria nº 1251/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
-Assessora Administrativa-

PORTARIA Nº: 1287 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016.
(Nomeia Servidor para editar os atos do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - atualmente esta administração municipal, está desprovida de ocupante do emprego de Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social; -estamos em rigoroso regime de contenção de despesas e por ora não será nomeado servidor para ocupar tal emprego, entretanto, há necessidade de alguém da administração dar continuidade as atribuições referente a esse emprego; Em assim sendo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até o dia 31/12/2016 o servidor Sr. Genival Anselmo Maziero ocupante do emprego em comissão de Assessor de Gabinete de Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social para responder pelo emprego de Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – O servidor ora nomeado promoverá as atribuições ora descritas na Lei Municipal nº 344/06 em seu anexo V.

Art. 2º - O nomeado não receberá nenhum tipo de acréscimo em sua remuneração, sendo considerados seus trabalhos de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 DE NOVEMBRO de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA





1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

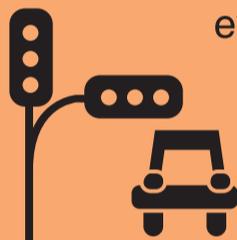
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

